

exportação consideram-se como feitas à Junta criada por este diploma.

Art. 25.º A Inspeção do Comércio Interno da província de Angola, criada pelo Diploma Legislativo n.º 1835, de 23 de Outubro de 1946, passará a funcionar junto à Direcção dos Serviços de Economia, até à organização destes.

Art. 26.º Este diploma entra em vigor no dia 1 de Maio de 1956, para efeito da composição da Junta. A unificação dos serviços deverá realizar-se nos sessenta dias posteriores.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

## Direcção-Geral de Fazenda

### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 15 817

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir, com contrapartida nos saldos das contas de exercícos findos, os seguintes créditos especiais:

1.º Na Guiné, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um de 475.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 287.º, n.º 3), alínea c) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Diversos — Aquisição de equipamentos radioeléctricos para o Aeroporto Presidente Craveiro Lopes», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor daquela província.

2.º Em Timor, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um de 468.750\$, destinado ao pagamento do material de guarnição e uniformes dos filiados da Mocidade Portuguesa.

Ministério do Ultramar, 12 de Abril de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné e Timor. — *Carlos Abecasis*.